

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025121407001-2026003033**

**Dispensa de Licitação nº DL-2026-018-GPI-FMS**

A **Secretária Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 0933/2023 e por meio da **Dispensa de Licitação nº DL-2026-018-GPI-FMS**, e

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo nº **2026003033**, que analisou as circunstâncias fáticas e jurídicas relacionadas ao certame em referência;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo nº **2026003033** e **Protocolo nº 2025121407001** que visava a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de ração e feno destinados aos equinos sob responsabilidade deste Município;

**CONSIDERANDO** que, após a fase de apuração e julgamento da proposta, restou declarado vencedor a empresa GPS E-NEGOCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.671.307/0001-70;

**CONSIDERANDO** que, em análise de verificação de conformidade dos autos e reavaliação das necessidades da administração, foi constatado **erro substancial no quantitativo previsto no termo de referência/estudo técnico preliminar**, especificamente no que tange à quantidade de feno necessária para o período pretendido, divergindo da real necessidade do plantel de equinos;

**CONSIDERANDO** que o erro de quantitativo macula a estimativa de preços e o próprio objeto da contratação, podendo acarretar prejuízos ao erário (seja por aquisição a menor, gerando necessidade de nova contratação emergencial, ou a maior, com desperdício de recursos públicos) e ferir os princípios da economicidade, eficiência e do planejamento, basilares da Nova Lei de Licitações;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de anular seus atos quando eivados de vício de legalidade, nos termos do art. 71, inciso I, da Lei 14.133/2021, e da Súmula nº 473 do STF;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se resguardar o interesse público e a correta aplicação dos recursos municipais, evitando a contratação de objeto impreciso ou inexequível,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ANULAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº DL-2026-018-GPI-FMS**, referente ao Processo Administrativo nº 2025121407001-2026003033, cujo objeto era a Aquisição de Ração e Feno para Equinos, incluindo todos os atos dele decorrentes, tais como o ato de apuração da proposta, a homologação e a declaração do vencedor, em virtude da ocorrência de **erro material no quantitativo do objeto licitado**, o que compromete a viabilidade do procedimento.

**Art. 2º** Esta anulação opera efeitos *ex tunc* (desde o início), retroagindo à data do ato de autorização da contratação direta.

**Art. 3º** Determina-se à autoridade competente a adoção das providências necessárias à apuração de responsabilidades, caso cabível, e à imediata instauração de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, com os quantitativos corretos, para garantir o suprimento das necessidades dos equinos, evitando-se solução de continuidade no serviço público, se for o caso, mediante justificativa e observância das formalidades legais.

**Art. 4º** Publique-se o extrato deste termo de anulação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exige o art. 94 da Lei 14.133/2021, para ciência dos interessados e exercício do contraditório e ampla defesa no prazo legal, se for o caso.

**Art. 5º** Comunique-se o licitante declarado vencedor acerca da presente anulação.

**Art. 6º** Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município.

GURUPI-TO, Terça, 17 de março de 2026.

**Luana Nunes Garcia - Secretária Municipal de Saúde**  
**Ato de Nomeação - Decreto 0933/2023**

---

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 023.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - LUANA NUNES GARCIA - SECRETARIA  
MUNICIPAL (DEC. 31/07/2023)

Data e Hora: 17/03/2026 11:16:50

---



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/a527527e-21f5-11f1-9170-66fa4288fab2>

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 17 dias do mês de março de 2026.

**Luana Nunes Garcia**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0933/2023**

**PORTARIA GAB/SMS Nº 0081/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

*“Dispõe sobre o reconhecimento da inexigibilidade de licitação referente à Declaração e Reconhecimento de Credenciamento n.º CR/2026.002-GPI-FMS, que trata do Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentárias, com base no art. 79, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, e dá outras providências”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI — TO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base no disposto no Decreto Municipal n.º 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a Declaração e Reconhecimento de Credenciamento n.º CR/2026.002-GPI-FMS, emitida nos autos do Processo Eletrônico/Administrativo nº **2026011307002**, que trata de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, com vistas à publicação de avisos de licitação promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o art. 54 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a contratação ora tratada se reveste das condições de inexigibilidade de licitação, conforme disciplina o art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade de ser contratado por meio de credenciamento, por meio de prestadores que se enquadrem na condição prevista no Edital;

**CONSIDERANDO** que o credenciamento será realizado, conforme o disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a habilitação contínua de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de chamamento público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Reconhecer a inexigibilidade de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Inexigibilidade n.º CR/2026.002-GPI-FMS, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi– TO, nos termos do art. 54 da Lei n.º 14.133/2021, conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 0163/2025.

**Art. 2º** - O credenciamento dar-se-á de forma contínua, mediante atendimento dos requisitos constantes no edital próprio, sendo assegurada a adesão de novos interessados durante toda a vigência do credenciamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 17 dias do mês de março de 2026.

**Luana Nunes Garcia**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0933/2023**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-2026-018-GPI-FMS**

O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-2026-018-GPI-FMS. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2025121407001-2026003033. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E FENO DESTINADOS AOS EQUINOS SOB RESPONSABILIDADE DESTE MUNICÍPIO**. Tendo em vista que foi detectado vício insanável, em razão erro material no quantitativo do objeto em apreço, o que compromete a viabilidade do procedimento e TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Gurupi – TO, 17/03/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUANA NUNES GARCIA  
CONTRATANTE

**ERRATA DE EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2025- FMS**

Protocolo eletrônico nº 2026021107003. Partes: Município de Gurupi, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS LTDA**, CNPJ nº 28.288.997/0001-46. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA ESPECIALIZADA Onde se lê: Este extrato retroage seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2025 Leia-se: Este extrato retroage seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2025 Publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1425 – quinta-feira, 12 de fevereiro de 2025, página 12.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUANA NUNES GARCIA  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2026**

Processo Administrativo/Eletrônico nº 2025016608/2025092407006. CE/2025.010-GPI-FMS. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n. 11.336.672/0001-99 e **OAS EMPREITEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ n. 00.403950/0001-67. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**